

(ASAE), pretende proceder à abertura de procedimento concursal para provimento do seguinte cargo:

1 — Vaga: Chefe de Divisão de Informação e Documentação da ASAE, local — Lisboa.

2 — Área de actuação do cargo a prover — definida no parágrafo I — ponto 11, do Despacho n.º 23912/2008 de 23 de Setembro.

3 — Requisitos legais de provimento — os constantes do n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto designadamente:

a) Ser funcionário público licenciado, dotado de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo;

b) Ser detentor de quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja legalmente exigível uma licenciatura.

4 — Requisitos preferenciais:

a) Capacidade de análise, de planeamento e organização;

b) Capacidade de desenvolvimento e motivação;

c) Experiência profissional relacionada com a área funcional posta a concurso;

d) Espírito de iniciativa e de liderança.

5 — Composição do Júri:

Eng.º Carlos Martins, Director de Serviços Técnicos da ASAE, que preside;

Dra. Maria João Silva, Chefe da Divisão de Fiscalização da Direcção-Geral das Pescas e Aquicultura;

Prof.ª Dr.ª Lídia Manuela Duarte Santiago, Docente do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa.

6 — O Método de selecção a aplicar de acordo com o n.º 1 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto será a entrevista pública.

7 — Prazo e Formalização das Candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, do qual conste expressamente o cargo a que se candidata, dirigido ao Inspector-Geral da ASAE, entregue pessoalmente durante as horas normais de funcionamento da Secção de Expediente, sita na Av. Conde de Valbom, n.º 98, 1064-824 Lisboa, ou por carta registada com aviso de recepção, no prazo de 10 dias úteis contados a partir da data de publicitação da vaga na bolsa de emprego público.

O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes elementos:

a) Declaração actualizada, emitida pelo organismo a que o candidato está vinculado, da qual constem a categoria actual, o serviço a que pertence, a natureza do vínculo e o tempo de serviço na carreira e na função pública da qual conste expressamente os requisitos previstos no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto;

b) Documento comprovativo das habilitações literárias;

c) Outros documentos considerados pertinentes para avaliação do perfil.

8 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreva, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

9 — O júri poderá considerar que nenhum candidato reúne condições para ser nomeado.

10 — Os candidatos serão notificados do resultado do concurso, não havendo lugar a audiência dos interessados, conforme estabelece o n.º 11 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

22 de Outubro de 2008. — O Inspector-Geral, *António Nunes*.

## CÂMARA MUNICIPAL DE LOURES

### Aviso (extracto) n.º 26648/2008

#### Chefe da divisão de desporto

Nos termos dos artigos 20 e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, adaptada à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 104/06, de 07 de Junho e de acordo com o despacho do Sr. Presidente de 22 de Fevereiro de 2008, vai ser publicitado na bolsa de emprego público em [www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt), até ao 2.º dia útil após a data da publicação do presente aviso e pelo prazo de 10

dias, o procedimento concursal para provimento do cargo dirigente para Chefe da Divisão de Desporto ( direcção intermédia do 2.º grau).

A indicação dos requisitos formais de provimento, perfil exigido, métodos de selecção, composição do júri, constará da publicitação da Bolsa de Emprego Público.

2 de Outubro de 2008. — Por subdelegação de competências do Vereador dos Recursos Humanos, a Directora do Departamento, *Cristina Silva*.

300810894

## CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUALDE

### Aviso n.º 26649/2008

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicada à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, torna-se público que de acordo com o despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Mangualde, datado de 21 de Outubro de 2008, foi autorizada a abertura de procedimento concursal de selecção, tendente ao provimento, em regime de comissão de serviço, de um lugar de direcção intermédia de 2.º Grau, Chefe da Divisão Administrativa, que se encontra ocupado em regime de substituição, nos termos e condições apresentadas em aviso a publicar na BEP, no 2.º dia útil após publicação deste aviso no *Diário da República* e pelo prazo de 10 dias úteis.

22 de Outubro de 2008. — O Presidente da Câmara, *António Soares Marques*.

300884556

## CÂMARA MUNICIPAL DE MATOSINHOS

### Aviso n.º 26650/2008

Dr. Guilherme Manuel Lopes Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, faz público que:

Por seu despacho de 30/09/2008, nos termos e para efeitos do disposto nos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, foi decidido abrir procedimento concursal para provimento de cargo de direcção intermédia de 2.º grau — Chefe de Divisão de Promoção da Economia Local.

Apresentação de Candidaturas: As candidaturas deverão ser apresentadas na Câmara Municipal de Matosinhos até ao último dia do prazo de candidaturas referido na Bolsa de Emprego Público.

Requisitos Formais de Provimento: Podem candidatar-se os funcionários que até ao termo do prazo de entrega das candidaturas reúnam os requisitos previstos no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, em conjugação com o disposto no n.º 1 do artigo 9.º do Dec-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, devendo possuir preferencialmente licenciatura em Gestão de Empresas.

Perfil: Experiência comprovada no desempenho de funções dirigentes, preferencialmente na área de actuação em apreço; capacidade de liderança e motivação dos seus colaboradores por forma a garantir a prossecução das atribuições cometidas ao respectivo serviço; aptidão para a promoção de uma gestão orientada para resultados, aplicando metodologias de planeamento, controlo e avaliação; desempenho orientado para o reforço da qualidade, da eficácia e da eficiência dos serviços e para a valorização profissional dos funcionários.

Conteúdo funcional: artigo 4.º do Dec-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, em conjugação com o estipulado no n.º 2 do artigo 8.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto e ainda artigo 18.º n.º 2, do Regulamento Orgânico dos Serviços Municipais da Câmara Municipal de Matosinhos, publicado no *Diário da República* n.º 63, 2.ª série de 31 de Março de 2008 e alterado por publicação no *Diário da República*, 2.ª série n.º 72, de 11 de Abril de 2008.

Métodos de Selecção:

Avaliação Curricular: Visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o procedimento concursal é aberto, com base na análise do respectivo currículo.

Definição de objectivos: Apresentação de um conjunto de objectivos, com o máximo de duas páginas, que considerem adequados à unidade orgânica a que se candidata, tendo em conta o Regulamento Orgânico dos Serviços Municipais da Câmara Municipal de Matosinhos, publicado no *Diário da República* n.º 63, 2.ª série de 31 de Março de 2008